PROJETO DE LEI 01-00512/2022 do Vereador Arselino Tatto (PT)

Denomina Praça Orlando de Barros Mello, logradouro público inominado localizado entre a Rua Frederico Von Martius e Rua Gaspar Fernandes, Subprefeitura do Ipiranga, São Paulo, SP.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Orlando de Barros Mello, logradouro público inominado localizado entre a Rua Frederico Von Martius e Rua Gaspar Fernandes, Subprefeitura do Ipiranga, São Paulo, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2022. Às Comissões competentes.

JUSTIFICATIVA - PL 0512/2022

O presente projeto de lei objetiva denominar Praça Orlando de Barros Mello, logradouro público inominado localizado entre a Rua Frederico Von Martius e Rua Gaspar Fernandes, Subprefeitura do Ipiranga, São Paulo, SP.

A propositura encontra amparo no art. 13, inc. XXI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Nosso homenageado nasceu na Cidade de Palmital, estado de São Paulo. Formou-se professor pela Escola Normal de Paraguaçu Paulista no ano de 1953 e bacharel em direito pela

Universidade de Taubaté, no ano de 1969. Ingressou no serviço público estadual no ano de 1953, onde permaneceu até 1985. Mesmo após aposentadoria, continuou se dedicando ao magistério, onde

atuou como professor substituto no bairro de Tremembé, em São Paulo no período de 1985 a 1989.

Sempre atuante em benefício da coletividade, nosso homenageado era extremamente dedicado ao trabalho. Tinha o desenvolvimento de posturas éticas e a prática da solidariedade como um dos pilares de sua vida e de sua família.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.